fls. 3093

CONTRATO

CONTRATO N° 04.2112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 31.317.338/0001-03, com sede na Av. Henry Wall de Carvalho, 5059, Bairro Lourival Parente, CEP 64.022-135, Teresina - PI, neste ato Representado por Patryne Rhavanne da Silva Queiroz, Portadora do CPF n° 021.454.693-46, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 038/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 082/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, HOSPITALARES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS (ITENS QUE FORAM DESERTOS OU FRACASSADOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico N° 038/2021 SRP, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

EMPRESA: PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 31.317.338/0001-03
ENDEREÇO: Av. Henry Wall de Carvalho, 5059, Bairro Lourival Parente, CEP 64.022-135, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Patryne Rhavanne da Silva Queiroz, CPF n° 021.454.693-46
E-MAIL: pacsaudepi@gmail.com **TEL.:** (86) 3220-1752

LOTE III
MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
40	FENITOINA 50MG/ML /ML 5ML	AMP	1.200	R$ 3,28	R$ 3.936,00
60	TOPIRAMATO 25MG	CMP	100.000	R$ 0,21	R$ 21.000,00
63	TRAMADOL 50MG	CMP	10.000	R$ 0,32	R$ 3.200,00

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR
fls. Nº 3094

LOTE V
MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
97	SONDA NASOGASTRICA LONGA N º 08	UND	800	R$ 0,76	R$ 608,00
98	SONDA NASOGASTRICA LONGA N º 10	UND	800	R$ 0,79	R$ 632,00
99	SONDA NASOGASTRICA LONGA N º 12	UND	800	R$ 0,82	R$ 656,00
100	SONDA NASOGASTRICA LONGA N º 14	UND	800	R$ 0,79	R$ 632,00
104	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10	UND	1.500	R$ 0,50	R$ 750,00
110	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100	UND	600	R$ 41,50	R$ 24.900,00

LOTE VI
ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
118	FIO DE SEDA 3.0, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1.500	R$ 38,00	R$ 57.000,00

VALOR TOTAL R$ 113.314,00 (cento e treze mil trezentos e quatorze reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/12/2021 e encerramento em 19/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 113.314,00 (cento e treze mil trezentos e quatorze reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0010.2068 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	214 – FARMÁCIA BÁSICA
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.1052 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	214 – CUSTEIO/EMENDA 001 – FUS 220 – COFINANCIAMENTO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 - FUS
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2066 – AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	214 – PAB
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.302.0011.2132 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	214 - CUSTEIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

I. Andrade

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior – PI, 21 de Dezembro de 2021.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ:02145469346

Assinado de forma digital por PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ:02145469346
Dados: 2021.12.21 11:27:55 -03'00'

PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 31.317.338/0001-03
CONTRATADA

fls. Nº 3100

Id:0B61FAA940BC43BB

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.2112/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais de laboratório, hospitalares, insumos e equipamentos (itens que foram desertos ou fracassados na licitação anterior), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.348.580/0001-26. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 631.752,40 (seiscentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 13/12/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.348.580/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Antônio Francisco Rocha de Abreu, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:089B6FB885A843BD

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.2112/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais de laboratório, hospitalares, insumos e equipamentos (itens que foram desertos ou fracassados na licitação anterior), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, inscrita no CNPJ nº 26.697.721/0001-96. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 860.768,20 (oitocentos e sessenta mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 13/12/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, inscrita no CNPJ nº 26.697.721/0001-96, neste ato representado pelo Sr. Lucineide de Sousa Carvalho, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:07382A40281E43BE

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.2112/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais de laboratório, hospitalares, insumos e equipamentos (itens que foram desertos ou fracassados na licitação anterior), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.317.338/0001-03. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 113.314,00 (cento e treze mil trezentos e quatorze reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 13/12/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.317.338/0001-03, neste ato representado pela Sra. Patryne Rhavanne da Silva Queiroz, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:07382A40281E43B6

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 041/2021 – SRP. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MUNCK, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. O Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI, no uso de suas atribuições legais, resolve reconhecer como **VENCEDOR** do presente certame a empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 07.295.673/0001-65, com sede na Rua Doutora Vera Carvalho, 08, Bairro Cancela, CEP 64.804-322, Floriano - PI, **ADJUDICA** o licitante vencedor do objeto do presente certame, com o custo estimado de R$ 196.250,00 (cento e noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais).

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI

Id:0F8BCB12595A43B8

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PRTEVIDENCIA

CAMPO MAIOR

EXTRATO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 SRP PMCM-PI

O Município de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, neste ato representado por sua Secretária abaixo assinado, **RESOLVE** concordar com as decisões do Pregoeiro, que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor da empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 07.295.673/0001-65. Adjudicação que se encontra nos autos, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação.

Publique-se
Campo Maior – PI, 20 de Dezembro de 2021.

Maria do Rosário Felix de Almeida
Secretária Municipal de Administração e Previdência